

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 11 de maio de 2020 • Ano IV • Edição Nº 456

SUMÁRIO



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	. 2
ADJUDICAÇÃO (CARTA-CONVITE № 006/2020)	. 2
ADJUDICAÇÃO (CONVITE № 004/2020)	. 3
ADJUDICAÇÃO (CONVITE № 005/2020)	
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 095/2020)	
ERRATA HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 012/2020)	. 5
EXTRATO (CONTRATO № 079/2020)	
HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE № 005/2020)	
HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE № 006/2020)	
HOMOLOGAÇÃO (CONVITE № 004/2020)	
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0178/2018)	
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO № 007/2020)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0202/2017)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS № 006/2020)	
DESTILITADO DE ANÁLISE /TOMADA DE DECOS Nº 006/2020\	- 0

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (CARTA-CONVITE № 006/2020)



Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 006/2020

Processo Licitatório: 006/2020 Modalidade Convite Tipo de Licitação Menor Preço

Publicação: Quadro de Avisos da Prefeitura em 02/04/2020

Data da Sessão/Hora: 14/04/2020 - 09:00hs.

Local: Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins n° 201,

Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de toldos, mesas,

freezers e cadeiras para realização de eventos realizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal Governador Mangabeira — Bahia, conforme especificações

detalhadas no Edital Carta Convite n.º 006/2020.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa ANTONIO ALVES FILHO DA 2 DE JULHO – ME – AN VARIEDADES com o CNPJ n° 19.416.975/0001-23, situada na Praça 02 de Julho s/n°, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, no valor global de R\$ 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais), por ter sido a vencedora do Processo Licitatório acima especificado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital Convite n.º 006/2020, e das propostas consagradas, sujeitam-se às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos termos, prazos e condições estabelecidas.

Governador Mangabeira, 20 de abril de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO (CONVITE Nº 004/2020)



ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 004/2020

Processo Licitatório: 004/2020 Modalidade Convite Tipo de Licitação Menor Preço

Publicação: Quadro de Avisos da Prefeitura em 28/02/2020

Data da Sessão/Hora: 12/03/2020 – 11:00hs.

Local: Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins n° 201,

Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento

de fogos de artifícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, conforme especificações detalhadas no Edital Carta

Convite n. º 004/2020.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa M. DE A. VELAME – CARAVEA FOGOS com o CNPJ sob nº 04.574.452/0001-38, situada no Povoado Brito s/n, Bairro Zona Rural, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia no valor de R\$ 89.868,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais), por ter sido a vencedora do Processo Licitatório acima especificado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital Convite n.º 004/2020, e das propostas consagradas, sujeitam-se às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos termos, prazos e condições estabelecidas.

Governador Mangabeira – Bahia, 16 de Março 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO (CONVITE Nº 005/2020)



Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 005/2020

Processo Licitatório: 005/2020 Modalidade Convite Tipo de Licitação Menor Preço

Publicação: Quadro de Avisos da Prefeitura em 01/04/2020

Data da Sessão/Hora: 13/04/2020 – 09:00hs.

Local: Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins n° 201,

Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e

congêneres para atender as reuniões internas e externas, vinculadas aos objetivos institucionais, realizadas pelo município de Governador Mangabeira — Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite n.º

005/2020.

Fica atribuída a presente **ADJUDICAÇÃO** à empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO LTDA com o CNPJ n° 07.080.238/0001-13**, situada na Praça Castro Alves n° 260, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira — Bahia no valor global de R\$ 164.150,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais) por ter sido a vencedora do Processo Licitatório acima especificado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital Convite n.º 005/2020, e das propostas consagradas, sujeitam-se às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos termos, prazos e condições estabelecidas.

Governador Mangabeira – Bahia, 20 de abril de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO № 095/2020)

ERRATA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2020

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação do dia 06/05/2020 – na publicação de Extrato de Contrato n° 095/2020, ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). LEIA-SE: VALOR GLOBAL R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Por ter havido erro de digitação. Luís Armando – Presidente da COPEL.

ERRATA | HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 012/2020)

ERRATA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 012/2020

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação do dia 05/03/2020 – na publicação da Homologação do Pregão Presencial – SRP n° 012/2020, ONDE SE LÊ: HOMOLOGA o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP n° 009/2019, sendo vencedora a empresa: OUROGÁS REVENDEDORA DE GÁS LTDA com o CNPJ sob n° 08.831.213/0001-77, situada na Rua Amando Paulo s/n°, Bairro Loteamento Vale do Hebron, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do LOTE I com valor de R\$ 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais). LEIA-SE: HOMOLOGA o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP n° 012/2020, sendo vencedora a empresa: OUROGÁS REVENDEDORA DE GÁS LTDA com o CNPJ sob n° 08.831.213/0001-77, situada na Rua Amando Paulo s/n°, Bairro Loteamento Vale do Hebron, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do LOTE I com valor de R\$ 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais). Por ter havido erro de digitação. Luís Armando – Presidente da COPEL.

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

EXTRATO (CONTRATO № 079/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CONVITE N° 004/2020 – CONTRATO N° 079/2020.

CONTRATATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira — Bahia. CONTRATADA: M. DE A. VELAME — CARAVEA FOGOS, com o CNPJ n° 04.574.452/0000-38, situada no Povoado Brito s/n°, Zona Rural, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas — Bahia. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Fogos de Artifícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira — Bahia. VALOR: R\$ 89.868,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais). PERÍODO: 16/03 à 31/12/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 005/2020)



Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 005/2020

Processo Licitatório: 005/2020 Modalidade Convite Tipo de Licitação Menor Preço

Publicação: Quadro de Avisos da Prefeitura em 01/04/2020

Data da Sessão/Hora: 13/04/2020 – 09:00hs.

Local: Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins n° 201,

Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e

congêneres para atender as reuniões internas e externas, vinculadas aos objetivos institucionais, realizadas pelo do município de Governador Mangabeira — Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite n.º

005/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 43, VI, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Governador Mangabeira – Bahia, 20 de abril de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 006/2020)



Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 006/2020

Processo Licitatório: 006/2020 Modalidade Convite Tipo de Licitação Menor Preço

Publicação: Quadro de Avisos da Prefeitura em 02/04/2020

Data da Sessão/Hora: 14/04/2020 - 09:00hs.

Local: Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins n° 201,

Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de toldos, mesas,

freezers e cadeiras para realização de eventos realizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações

detalhadas no Edital Carta Convite n.º 006/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA — ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Governador Mangabeira – Bahia, 20 de abril de 2020.

Marcelo pedreira de Mendonça Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO (CONVITE № 004/2020)



Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 004/2020

Processo Licitatório: 004/2020 Modalidade Convite Tipo de Licitação Menor Preço

Publicação: Quadro de Avisos da Prefeitura em 28/02/2020

Data da Sessão/Hora: 12/03/2020 – 11:00hs.

Local: Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins n° 201,

Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento

de fogos de artifícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, conforme especificações detalhadas no Edital Carta

Convite n. º 004/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA — ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação no atendimento ao

objeto do processo licitatório acima especificado.

Governador Mangabeira – Bahia, 16 de Março de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0178/2018)

ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0178/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK GARANTIDO NA VELOCIDADE DE 150 MBPS DEDICADOS COM IP REAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA — ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: PRODED TECNOLOGIA EIRELI — PRODED, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, com sede administrativa na Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira — Bahia, representada neste ato, pelo seu Prefeito Municipal Sr Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade n° 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa: PRODED TECNOLOGIA EIRELI — PRODED, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lélia Pereira Passos, n° 366 A, Bairro Lauro Passos, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas — Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.585.604/0001-17, neste ato representada pelo sócio Sr. Mauricio Lordelo Santana, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 314677682 SSP/BA e CPF n° 616.874.135-68, residente e domiciliado na Lélia Pereira Passos, n° 366, Bairro: Lauro Passos, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas — Bahia, denominada CONTRATADA, participante e vencedora do Certame Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA − O presente TERMO ADITIVO visa a Renovação do contrato № 0178/2018, originado do Processo do Pregão Presencial n° 017/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a Internet com Link garantido na velocidade de 150 Mbps dedicados com IP Real.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 09 (nove) de maio de 2018 à 09 (nove) de maio 2019, passa o mesmo no 2° Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, de 09 (nove) de maio de 2020 à 09 (nove) de maio de 2021. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.



Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia , 08 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO LORDELO SANTANA PRODED TECNOLOGIA EIRELI - PRODED CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 08 de maio de 2020.

Paulo Anderson N. Santana **Assessoria Jurídica** OAB-BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1)	CPF:	
2)	CPF:	

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO № 007/2020)



Governo da Mudança

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 007/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA — ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: ADMA — AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, com sede administrativa na Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira — Bahia, representada neste ato, pelo seu Prefeito Municipal Sr Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade n° 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa: ADMA — AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.311.078/0001-79, com sede à Rodovia BR 101, S/N, Governador Mangabeira - Bahia, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Ângelo Marcos Andrade Ferrari, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 10051937-70 SSP/BA e CPF n° 013.009.635-06, residente e domiciliado na Rua Disneylândia, n° 124, Bairro: Santa Cruz, Salvador — Bahia, doravante denominada apenas CONTRATADA, conforme Processo Administrativo nº. 00265/2019 e do Pregão Presencial nº. 055/2019, de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem como objeto a Registro de Preços visando a contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis, para o Abastecimento da Frota de Veículos (Pertencentes E/Ou Locados), para Atendimento as demandas e Atividades das Secretarias do Município de Governador Mangabeira – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores do objeto citados na Cláusula anterior, conforme permitido pelo art. 65, § 5º e § 6º, da Lei 8666/93, os itens passam a ter os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO	PREÇO ATUAL
		LICITADO	
01	GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, MICRO FILTRADA	R\$ 4,58	R\$ 3,99
02	ETANOL (ÁLCOOL) ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL	R\$ 3,37	R\$ 2,99
03	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S 500, MICRO FILTRADO.	R\$ 3,67	R\$ 3,15
04	ÓLEO BIO-DIESEL AUTOMOTIVO S 10, MICRO	R\$ 3,77	R\$ 3,25
	FILTRADO		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.



Governo da Mudança

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 05 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA PREFEITO MUNICIPAL

Ângelo Marcos Andrade Ferrari

ADMA – AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 05/05/2020.

Paulo Anderson N. Santana **Assessoria Jurídica** OAB-BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1)	CPF:	
2)	CPE.	

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

_

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO (CONTRATO № 0202/2017)



Governo da Mudança

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
0202/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR MANGABEIRA — ESTADO DA BAHIA E
A EMPRESA PLATAFORMA ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA EIRELI — ME, SEGUNDO AS
CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade n° 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa: PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI – ME com o CNPJ sob n° 12.068.945/0001-24, situada na Rua Amando Paulo s/n°, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato pela sócia Srº Denise de Cerqueira Pereira, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade n° 899205704 SSP/BA e CPF n° 003.759.325-00, residente e domiciliado na Rua Amando Paulo n° 161, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada apenas CONTRATADA, participante e vencedora do Certame Licitatório Pregão Presencial nº 025/2017, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **O CONTRATO № 0202/2017** originado do Processo do Pregão Presencial n° 025/2017, tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública do Município de Governador Mangabeira, conforme especificações detalhadas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO visa a Renovação do contrato Nº 0202/2017, passando o mesmo no 3° Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, de 15 (quinze) de maio de 2020 à 15 (quinze) de maio de 2021. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo, inclusive a cláusula dos valores.



Governo da Mudança

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA Marcelo Pedreira de Mendonça Prefeito Municipal CONTRATANTE

Denise de Cerqueira Pereira PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI — ME CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 11 de maio de 2020.

Paulo Anderson N. Santana Assessoria Jurídica OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:					
CPF					
CPF					

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020)



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preço nº 006/2020 — Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: Tomada de Preço nº 006/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MDS) no município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), Convênio nº 857379/2017 (SICONV), 01334/2017 (FUNASA).

Valor Orçado pela Administração: R\$ 475.000,00.

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preço nº 006/2020 (Fase de Proposta de Preço), verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) juntamente com os anexos e a ata da sessão correspondente à fase atual. Foi encaminhada também a documentação apresentada pelas empresas SANTHAFE CONSTRUÇÃO LTDA, JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. e CONSTRUTORA VALE OURO, estas habilitadas pela COPEL no processo em questão.

1. Análise da proposta da empresa SANTHAFE CONSTRUÇÃO LTDA;

Valor Proposto: <u>R\$ 443.088,73</u> Simples Nacional: <u>Não optante</u>

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

<u>Carta Proposta</u> – Em conformidade com o solicitado.

<u>Planilha Orçamentária</u> – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Custos unitários e valor global abaixo do orçado pela Administração.

<u>Cronograma Físico Financeiro</u> – O cronograma proposto apresenta valores divergentes da planilha orçamentária proposta pelo licitante.

Composição Detalhada do BDI – O BDI apresentado está abaixo do percentual mínimo orientado pelo TCU por meio do Acórdão 2622/2013 (sub total de 19,71%, abatendo o CPRB, quando o mínimo seria 20,34% para este tipo de empreendimento) e não foi apresentado relatório técnico circunstanciado justificando tal particularidade.

<u>Composição Detalhada dos Encargos Sociais</u> – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais compatíveis com o regime tributário da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Rua José Martins, 201 - Centro Governador Mangabeira - BA, 44350-000 - www,governadormangabeira.ba.gov.br



Curva ABC de Serviços - Em conformidade com o solicitado.

 $\underline{Planilha\ Orçament\'{a}ria\ Comparativa}-Em\ conformidade\ com\ o\ solicitado.$

Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que há vícios não sanáveis na proposta da referida licitante conforme exigido/previsto no item 9.6.4 e 9.20 do Instrumento Convocatório.

2. Análise da proposta da empresa JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI I;

Valor Proposto: <u>R\$ 403.332,08</u> Simples Nacional: <u>Optante</u>

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

<u>Carta Proposta</u> – Em conformidade com o solicitado.

<u>Planilha Orçamentária</u> – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Custos unitários e valor global abaixo do orçado pela Administração.

<u>Cronograma Físico Financeiro</u> — O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

<u>Composição Detalhada do BDI</u> – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais compatíveis com o regime tributário da empresa.

<u>Composição Detalhada dos Encargos Sociais</u> – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais compatíveis com o regime tributário da empresa.

Curva ABC de Serviços - Em conformidade com o solicitado.

 $\underline{Planilha\ Orçament\'{a}ria\ Comparativa} - Em\ conformidade\ com\ o\ solicitado.$

<u>Declaração de Elaboração Independente de Proposta</u> – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma é exequível e atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Rua José Martins, 201 - Centro Governador Mangabeira - BA, 44350-000 - www,governadormangabeira.ba.gov.br



3. Análise da proposta da empresa CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;

Valor Proposto: <u>R\$ 425.060,65</u> Simples Nacional: <u>Optante</u>

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

<u>Planilha Orçamentária</u> – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Custo(s) unitário(s) superior(es) ao orçado pela Administração (fato verificado nos itens 1.1, 2.7.3, 2.10.1, 3.1, 6.1 e 7.1).

<u>Cronograma Físico Financeiro</u> – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

Composição Detalhada do BDI – Percentuais de impostos incompatíveis com o documento comprobatório de apuração apresentado pela empresa licitante e esse vício impacta diretamente no valor final ofertado pelo licitante; O documento comprobatório de apuração refere-se a um período anterior à última apuração, de forma que não reflete a condição atual da empresa; Parcela(s) com o percentual adotado abaixo do mínimo orientado pelo TCU por meio do Acórdão 2622/2013 (Lucro) e não foi apresentado relatório técnico circunstanciado justificando tal particularidade.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Nos encargos sociais relativos não está inclusa a parcela relativa ao Seguro Contra Acidente de Trabalho (Art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8212 de 24/07/91); Cálculos efetuados de forma incorreta; Esses vícios impactam diretamente no valor final ofertado pelo licitante.

<u>Curva ABC de Serviços</u> – Em conformidade com o solicitado.

<u>Planilha Orçamentária Comparativa</u> – Devido ao BDI adotado pela licitante ser diferendo do utilizado pelo município, tal planilha deveria ter sido feita considerando o custo unitário (valor sem BDI) para que possa haver a comparação adequada. Porém, fazendo tal comparação foram observados custo(s) unitário(s) superior(es) ao orçado pela Administração (fato verificado nos itens 1.1, 2.7.3, 2.10.1, 3.1, 6.1 e 7.1).

 $\underline{Declaração\ de\ Elaboração\ Independente\ de\ Proposta} - Em\ conformidade\ com\ o\ solicitado.$

Desta forma, diante do exposto acima, constato que há vícios não sanáveis na proposta da referida licitante conforme exigido/previsto nos itens 9.6.4, 9.10, 9.14, 9.20 e 11.13.6 do Instrumento Convocatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 - Centro Governador Mangabeira - BA, 44350-000 - www,governadormangabeira.ba.gov.br



4. Análise da proposta da empresa CONSTRUTORA VALE OURO;

Valor Proposto: <u>R\$ 401.162,59</u> Simples Nacional: <u>Optante</u>

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

<u>Carta Proposta</u> – Em conformidade com o solicitado.

<u>Planilha Orçamentária</u> – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Custos unitários e valor global abaixo do orçado pela Administração.

<u>Cronograma Físico Financeiro</u> – O cronograma proposto não atende ao que fora exigido, haja vista não foi elaborado considerando melhorias sanitárias conclusas individualmente conforme cronograma fornecido pela administração.

<u>Composição Detalhada do BDI</u> — Percentuais de impostos incompatíveis com o regime tributário da empresa licitante (Simples Nacional) e esse vício impacta diretamente no valor final ofertado pelo licitante; Não foram explicitados os parâmetros adotados para chegar aos percentuais de impostos apresentados.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais - Não foi apresentado.

Curva ABC de Serviços - Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária Comparativa - Em conformidade com o solicitado.

 $\underline{Declaração\ de\ Elaboração\ Independente\ de\ Proposta} - Em\ conformidade\ com\ o\ solicitado.$

Desta forma, diante do exposto acima, constato que há vícios não sanáveis na proposta da referida licitante conforme exigido/previsto nos itens 9.6.3 , 9.6.4 , 9.14 e 9.20 do Instrumento Convocatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 - Centro Governador Mangabeira - BA, 44350-000 - www,governadormangabeira.ba.gov.br



5. Análise dos Questionamentos Apresentados Pelas Empresas Durante o Certame;

SANTHAFE CONSTRUÇÃO LTDA, JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. e CONSTRUTORA VALE OURO

5.1. "O representante da empresa SANTHAFE CONSTRUÇÃO LTDA [...] alega que a empresa JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI [...] não apresentou no envelope da proposta de preços mídia digital, conforme o item 9.3 do Edital [...]."

Esta assessoria entende que, diante das exigências contidas no item 9 (DA PROPOSTA) do referido edital, o não encaminhamento da mídia digital, conforme informado pelo representante da empresa SANTHAFE CONSTRUÇÃO LTDA, não impossibilitou a análise técnica de viabilidade e exequibilidade do mesmo.

5.2. "O representante da empresa SANTHAFE CONSTRUÇÃO LTDA [...] alega que a [...] CONSTRUTORA VALE OURO [...] não apresentou a composição detalhada dos encargos sociais e também do BDI [...], e não apresentou as composições dos percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006. [...]."

Tal alegação já foi tratada na análise individualizada da proposta da CONSTRUTORA VALE OURO. Questionamento parcialmente procedente.

5.3. "O representante da empresa SANTHAFE CONSTRUÇÃO LTDA [...] alega que [...] a empresa CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. [...] apresentou a Declaração do Simples Nacional com data de 01/12/2019 à 31/12/2019, onde a mesma deveria apresentar a Declaração dos Simples Nacional do mês anterior à abertura dos envelopes de, sendo assim o valor do PIS/COFINS, não condizendo com os valores apresentados,"

Tal alegação já foi tratada na análise individualizada da proposta da CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Questionamento procedente.

- 5.4. "[...]o representante da empresa CONSTRUTORA VALE OURO [...] alega que a empresa SANTHAFE CONSTRUÇÃO LTDA [...] apresentou o cronograma fisico-financeiro com valores divergentes ao apresentado na Proposta de Preços, não cumprindo o Item 9.6.3 do Edital [...]." Tal alegação já foi tratada na análise individualizada da proposta da SANTHAFE CONSTRUÇÃO LTDA. Questionamento procedente.
 - 5.5. "[...]o representante da empresa CONSTRUTORA VALE OURO [...] alega que a empresa CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA [...] apresentou planilha comparativa sem os preços unitários sem BDI, não sendo possível a comparação dos mesmos, pois o BDI apresentado pela empresa diferencia do apresentado pela Administração.."

Tal alegação já foi tratada na análise individualizada da proposta da CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Questionamento procedente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Rua José Martins, 201 - Centro Governador Mangabeira - BA, 44350-000 - www,governadormangabeira.ba.gov.br



CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica das propostas de preços das licitantes SANTHAFE CONSTRUÇÃO LTDA, JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. e CONSTRUTORA VALE OURO, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critério de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preço nº 006/2020, **oriento** que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira proceda com a:

Classificação da proposta da(s) empresa(s) JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Desclassificação da proposta da(s) empresa(s) SANTHAFE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. e CONSTRUTORA VALE OURO.

Governador Mangabeira-BA, 06/05/2020.

Luthi Eça Menezes Monteiro
Eng Civil - CREA - BA 63864

Luthi E. M. Monteiro

Assessor Técnico

Engenheiro Civil - CREA/BA nº 63864

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 - Centro Governador Mangabeira - BA, 44350-000 - www,governadormangabeira.ba.gov.br

RESULTADO DE ANÁLISE (TOMADA DE PREÇOS № 006/2020)



Governo da Mudança

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) no município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), conforme Convênio nº 857379/2017 SICONV), 01334/2017 (FUNASA).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - Bahia, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços dos Licitantes Habilitados na Tomada de Preço N° 006/2020, conforme a seguir: Após o exame das Propostas e todos questionamentos consignados na Ata, bem como do resultado da análise do Setor de Engenharia do Município (Parte Integrante desta Decisão), julgo desclassificadas as Propostas das Licitantes a saber: CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA com o CNPJ nº 04.032.302/0001-00, situada na Avenida Maria Quitéria n° 5595, Bairro Centro, CEP. 44.051-015, Feira de Santana – Bahia, SANTHAFE CONSTRUÇÃO LTDA com o CNPJ nº 18.768.110/0001-63, situada na Rua Mariano Moura Cavalcanti nº 18 A, Sala 3, Bairro Centro, CEP. 48.490-000, lambupe - Bahia e CONSTRUTORA VALE OURO com o CNPJ nº 13.788.080/0001-33, situada no Povoado Onze Mil Virgens n° 08, Zona Rural, CEP. 44.320-000, Conceição da Feira - Bahia. O Presidente da COPEL, informa aos interessados que foi classificada tão somente a empresa: JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI com o CNPJ nº 21.746.333/0001-34, situada na Travessa 17 de Abril n° 24, 1° Andar, Bairro Centro, CEP. 44.645-000, Capela do Alto Alegre – Bahia, a qual apresentou o valor global de R\$ 403.332,08 (quatrocentos e três mil, trezentos e trinta e dois reais e oito centavos), para o objeto solicitado no Edital de convocação. Ciência aos interessados, afim de contagem recursal.

Governador Mangabeira – Bahia, 07 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Luís Armando Oliveira C. Junior Presidente da COPEL.

Shis Mourage Shiris